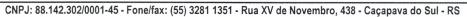


#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL





#### LEI Nº 1877, DE 06 de Dezembro de 2005

## AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ERLI PEREIRA DE VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

## SECRETARIA MUNICIPIO DA COORDENAÇÃO PLANEJAMENTO

04.01.04.121.0009.1.004 – Aquisição software, equipamentos Material Perm.

44.90.52.00	Equipamentos Mat. Permanente	R\$	2.600,00
	TOTAL	R\$	2.600,00
	TOTAL SECRETARIA	R\$	2.600,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R\$	2.600,00

**Art. 2**<sup>a</sup> - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do art. 1º a redução de despesas nas seguintes classificações orçamentárias.

### SECRETARIA MUNICIPIO DA COORDENAÇÃO PLANEJAMENTO

04.01.04.122.0002.2.020- Manutenção e Combustível para o Carro

0 1.0 1.0 1. 122.000	z.z.ozo manatorigae e combacti	voi para o oa	110.
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$	1.600,00
33.90.36.00	Outros Ser Terc Pessoa Física	R\$	500,00
33.90.39.00	Outros Ser. Terc. Pessoa juridica	R\$	500,00
	TOTAL	R\$	2.600,00
	TOTAL SECRETARIA	R\$	2.600,00
	TOTAL REDUÇÃO	R\$	2.600,00

**Art. 3º -** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco (2005).

José Erli Perei<del>ra V</del>argas Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se:

Luiz Carlos Guglielmin Secretário Geral do Município No Mural da Prefeitur

06 12 2005